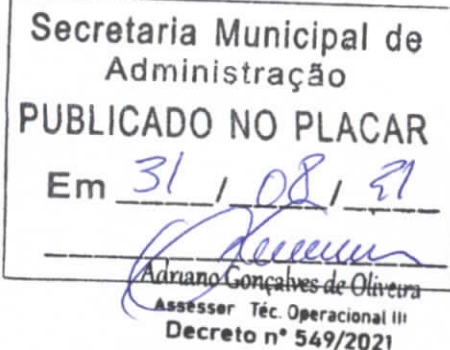




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.182, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

*“Dispõe sobre cessão de servidora
Municipal ao Ministério Público do
Estado do Tocantins e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 405/PGJ/GAB de 03 de agosto de 2.021, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Sr. Luciano Cesar Casaroti, solicitando a cessão da servidora pública municipal, Sra. **Zeli Fernandes Aguiar**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública municipal **ZELI FERNANDES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de setembro de 2.021, a 31 de dezembro de 2.021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal